

Atualizações da Retribuição Mensal Mínima Garantida e do Subsídio de Refeição para 2017

Subsídio de refeição

O valor do subsídio de refeição é atualizado, para **€ 4,52 a partir de 1 de janeiro de 2017 e para € 4,77 a partir de 1 de agosto de 2017.**

Mantém-se a majoração de 60% destes valores sempre que o respetivo subsídio seja atribuído através de vales de refeição. Em consequência, o valor do subsídio de refeição não sujeito a IRS, quando este seja **pago através de vales de refeição, será € 7,23 a partir de 1 de janeiro de 2017 e de € 7,63 a partir de 1 de agosto de 2017.**

Retribuição Mensal Mínima Garantida

A retribuição mensal mínima garantida é atualizada dos atuais 530,00 para **557,00 euros brutos, a partir de Janeiro de 2017.**

Taxa Social Única

À semelhança do que aconteceu em aumentos anteriores, as empresas e empregadores terão **a partir de fevereiro de 2017 uma redução da Taxa Social Única dos atuais 0,75% para 1,25%**, reduzindo assim a taxa para 22,5% dos trabalhadores beneficiados com a subida da retribuição mensal mínima garantida.

Para qualquer esclarecimento não hesite em contactar a equipa da GESVALOR.

Queluz de Baixo, 30 de dezembro 2016.
Departamento de Contabilidade